PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 053
PROJETO DE LEI 051/90
AUTORIA Executivo

PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DA CIDADE" ED. 4235 EM 06/9/90

L E I Nº 038/90

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a doar para o COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DE ITAJAÍ' LTDA, área de terras do Parque Industrial' Zona Norte(ampliação), como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ' DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SE GUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar para o COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS ITAJAÍ LTDA., o lote de terras nº 02, da quadra 04, com área de 1.500m2, situado no Parque Industrial Zona Norte(ampliação), nesta cidade.

PARÁGRAFO ÚNICO- O imóvel doado será destinado à implantação ' de uma firma de Comércio de Produtos Químicos' e Baterias.

Art. 2º - Na conformidade da Legislação em vigor, terá a donatária o prazo de 06(seis) meses para iniciar a obra prevista e 02 (dois) anos para concluí-la, sob pena de revogação do imóvel doado ' ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º - No prazo de 05(cinco) anos a contar da publicação da presente Lei, a firma donatária somente poderá alienar ou transferir para terceiros o imóvel doado no Art. 1º mediante prévia autoriza -' ção Legislativa.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 13 de setembro de 1.990.

JOSÉ DOMINGOS SCARPELLINI
Prefeito Municipal